

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.713-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida Abel Tavares nº. 1564, Ermelino Matarazzo, CEP: 04014-020, São Paulo/SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

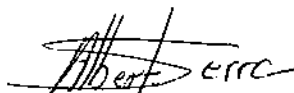
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

**VALOR DO REPASSE MENSAL:** R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 61.058.475/0001-23 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.747.474-6, com sede nesta Capital, na Rua Miguel Rachid nº. 596, Ermelino Matarazzo, CEP: 03808-130, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Interino Senhor **ANTONIO LUIZ MARCHIONI**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG nº 5.303.805-8 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 010.278.988-66, e por seu Primeiro Tesoureiro Senhor **SEBASTIÃO GALDINO LEMOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.735.861-3 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 114.130.348-53, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, em caráter excepcional, conforme autorizado pelo artigo 7º da Portaria. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, diante da conveniência pública de se manter o acesso à rede de computadores no local por suas próprias características, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **31 de julho de 2016**;



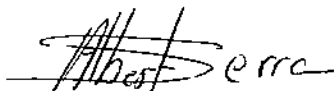
260  
2014.0.130.713-9  
André Thiago Rebecchi  
R.F. 793 1.900  
PMS

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito;
3. A conveniente se compromete a envidar esforços para o atingimento das metas estabelecidas para a operação do objeto do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convenio, bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 29 de julho de 2016.



**JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

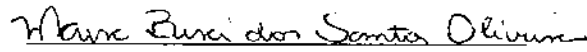


**ANTONIO LUIZ MARCHIONI**  
Presidente Interino  
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM

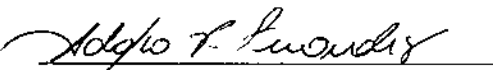


**SEBASTIÃO GALDINO LEMOS**  
Primeiro Tesoureiro  
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome:

R.G.: 34.133.201-5

2)   
Nome:

R.G.: 24.281.173-5